



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI N.º 1.593 17 DE MAIO DE 2.013.

Institui o título de "Empresa amiga da cultura" no município e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o título de "Empresa Amiga da Cultura" do Município de São Bento do Sapucaí, para pessoas jurídicas que contribuírem com projetos culturais.

Parágrafo único – O objetivo de instruir o referido título é divulgar e estimular a participação de empresas que venham propiciar projetos culturais que serão desenvolvidos em cada região do nosso município em benefício da população.

Art. 2.º - As pessoas jurídicas firmarão termo de parceria e receberão o título de "Empresa Amiga da Cultura".

Art. 3.º - A empresa participante arcará com todas as despesas com a execução do projeto, que poderá ser desenvolvido em espaços públicos se disponíveis e mediante autorização prévia do Poder Público Municipal.

Art. 4.º - A "Empresa Amiga da Cultura" poderá ter em publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.

Art. 5.º - O título "Empresa Amiga da Cultura" terá prazo de validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6.º- A pessoa jurídica que firmar termo de parceria poderá divulgar o seu nome e/ou logomarca para fins publicitários em uniformes materiais e outros meios de publicidade a serem especificados no decreto de regulamentação.

Art. 7.º- A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias.

Art. 8.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



São Bento do Sapucaí, 17 de maio de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos